Resolução nº 438

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 438

Autor : Vereador Aristides Martins da Silva

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Pastor Gerson Costa

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 027/78

Data apresentação: 23 / 05 / 78 Data da Leitura: 30 / 05 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 30 / 05 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	31.08.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 14 / 09 / 78 Unanimidade ____ Votos Contra ____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 18 / 09 / 78 Unanimidade ____ Votos Contra ____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 09 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 06 v, (seis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 10 (dez)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 10

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 027/78

EMENTA:- Concede título de Cidadão Voltarredondense ao pastor Gerson Costa.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Resoluão:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Gerson Costa o título de Cidadão Voltarredondense.
Art. 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas,23 de maio de 1978

Aristides Martins da Silva
Vereador
Autor

Sillas Soares de Almeida
Vereador
Co-autor

JUSTIFICATIVA: Vê-se pelo currículo do cidadão a que se pretende conferir esta honraria,tratar-se de pessoa de grande valor intelectual,inteligente e esforçado.
Pontilha sua vida a constância no aprimoramento de sua inteligência demonstrando ser de vasta potência envolvente,como amigo e como pastor evangélico.
Grande parte de sua vida foi dedicada à Volta Redonda e,não obstante isso,já recebeu igual homenagem da Câmara Municipal de Itaperuna Nada mais justo pois,que também lhe confiramos este título de cidadania,pelo que contamos com o sempre apoio irrestrito de nossos ilustres companheiros.

Anexo: Uma folha com o currículo do Sr. Gerson Costa.

Prot.:536
AMS/MLAM.

MOD 008

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 01 | 48

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TÊRMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE 30/5/78

Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. Redonda, 30/5/1978

Presidente

Recebi para parecer em: Comissão Justiça

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 14.09.78

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 18.09.78

cópia de Resolução

Sessão de 01/05/78

Presidente da C.D. - 1148

C U R R Í C U L O

Pastor GERSON COSTA

Residente em Itaperuna- Rua Salustiano Braga, 410.

Nascido em Divino em 13 de maio de 1945.

Gradudado em Teologia pelo Instituto e Seminário de Pindamonhangaba E. S. Paulo

1- Residiu em Volta Redonda de 1956 a 1970.

2- Prestou serviços como Missionário Evangélico Congregacional, de 1966 a 1970.

3- Foi diretor de divulgação da Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda.

4- Foi um dos fundadores da Associação Sul Fluminense de Imprensa no salão desta Câmara Municipal (Extinta).

5- Criou-se nesta cidade onde começou como engraxate, foi colaborador de diversos jornais dentre eles destaca-se "Jornal da Cidade" (V. Redonda) - Projeção e Voz de Barra Mansa e finalmente colaborou co o "Sul do Estado".

6- Foi sempre amigo desta, visitando desde o governo de Cesar Cândido Lemos.

7- Jornalista da Associação Fluminense de Jornalistas e da A.B.I.

8- Recebeu título de cidadania da Câmara de Itaperuna.

Volta Redonda, 18 de maio de 1978.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 02 | 48

Ao Sr. Presidente do Legislativo

Solicito remeter o presente projeto à Consultoria Jurídica, para falar sobre os aspectos legais, constitucionais e jurídicos.

VR. 5/06/78

A Consultoria Jurídica
Para emitir parecer.
1-6-78.

Senhor Presidente:
Finda a instrução do processo em vigor. - V.R. 2-5-78

Ao D.S.
Previdência
5-6-78.

AO SETOR DE DOCUM. E ARQUIVO
SOLICITO ATENDER.
em 5.6.78

Ao D.S.
Atendido nesta data, com a legislação em anexo. (Resolução 239).
V.R. 29.08.78

A Assessoria Jurídica
Com a legislação solicitada.
em 29.8.78

Senhor Presidente:
Falta a legislação pedida.
V.R. 31.8.78

Senhor Presidente:
Devolvemos o processo e a legislação pedida.
V.R. 31.08.78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução N.º 022/70

EMENTA:- **Concede título de Cidadão Voltarredondense ao pastor Cerson Costa.**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Cerson Costa o título de Cidadão Voltarredondense.
Art. 2º - A solenidade da entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 1970

Aristides Martins da Silva
Vereador
Autor

Silas Soares de Almeida
Vereador
Co-autor

JUSTIFICATIVA: **Vê-se pelo currículo do cidadão a que se pretende conferir esta honraria, tratar-se de pessoa de grande valor intelectual, inteligente e esforçado.**
Pontilha sua vida a constância no aprimoramento de sua inteligência demonstrando ser de vasta potência envolvente, como amigo e como pastor evangélico.
Grande parte de sua vida foi dedicada à Volta Redonda e, não obstante isso, já recebeu igual homenagem da Câmara Municipal de Itaperuna Nada mais justo pois, que também lhe confirmemos este título de cidadania, pelo que contamos com o sempre apoio irrestrito de nossos ilustres companheiros.

Anexo: Uma folha com o currículo do Sr. Cerson Costa.

Prot.: 336
AMS/MLAM.

MOD 006

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 015

SOLICITANTE: Vereador Jonas de Carvalho.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de Nº027/78.

1.Pretende o nobre vereador Silas de Almeida conceder o titulo de Cidadão Voltarredondense ao Sr.GERSON COSTA.-

2. Em chegando a esta Consultoria o projeto,solicitamos a legislação em vigor.Chegou-nos ás mãos.É a Resolução de nº299.-

3. Para aprovação,segundo o diploma legal acima,este projeto precisa:

1-Assinatura de 2/3 dos membros da Câmara, a copia não traz,possivelmente existem no original;

2-A observancia e comprovação da obrigatoriedade de um agraciado residir,no minimo,10 anos em Volta Redonda,data venia,choca-se com o disposto de concessão do titulo,na forma contida no art.1º da Resolução,que permite homegagens a cidadãos residentes ou não em Volta Redonda.-

4.Observadas as exigencias de quorum e interregno,compete ao douto plenario a palavra final.-

Este é o entendimento,

s.m.j.

Sala da Consultoria, 31.08.78.

Jamil W.Rizkallah
Cons.Jurd.do Leg.

Robert W.Pires
Proc. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 04 | 99

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 088

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Jonas de Carvalho — PRESIDENTE/Relator

Aristides M.da Silva — RELATOR - Membro

Ettore D.Cunha — MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 027/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao pastor Gerson Costa, de autoria do Vereador Aristides Martins da Silva.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1978.

JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 05 | 48

LIDO
Em 14 / 9 / 19 78
Secretário

APROVADO
Em 14 / 9 / 19 78
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 438

EMENTA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO PASTOR GERSON COSTA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Gerson Costa, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 06

Ref: Projeto de Resolução nº 027/78
Autor: Vereador Aristides Martins da Silva
Co-Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida

LL.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 438

EMENTA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO PASTOR GERSON COSTA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Gerson Costa, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretario

Ref: Projeto de Resolução nº 027/78
Autor: Vereador Aristides Martins da Silva
Co-Autor: Vereador Sillas Soares de Almeida

LL.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 20 de setembro de 1978

OFÍCIO Nº 1.148/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Fax)

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa em reunião realizada no dia 19 último, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 438, em atendimento ao Projeto apresentado pelo Vereador Aristides Martins da Silva, com a Co-autoria do Vereador Sillas Soares de Almeida.

Na oportunidade, em que congratulamo-nos com Vossa Senhoria, reiteramos nossos mais altos protestos de elevada estima e merecido apreço, colocando-nos sempre à inteira disposição.

Atenciosamente

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Pastor GERSON COSTA
Rua Salustiano Braga nº 410
ITAPERUNA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 07 | 88

LL.

RESOLUÇÃO Nº 438 438

EMENTA — CONCEDE TÍTULO DE CIDADADÃO VOLTARREDONDENSE AO PASTOR GERSON COSTA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido ao Sr. Gerson Costa, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978

Jorge Pantaleão Alves

Presidente
Jorge Pantaleão Alves

Aristides Martins da Silva
1º Secretário

Sul do Estado 13/10/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 08 | 48

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

438

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 451/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de revebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente

Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exmº. Sr.
Pastor Gerson Costa
Rua Salustiano Braga, 410
28.380 - ITAPERUNA - RJ

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

JUIZ DE FORA, 09 de maio de 1979

Ilmo Sr.
DR.JONAS DE CARVALHO
MD= PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 438 | FLS 10

Prezado Presidente,

Venho a presença de V.Excia para parabenizar pela investidura na Presidencia desta egrégia Casa Legislativa/ de nossa querida terra, desejando muito êxito no seu mandato / a frente dos destinos deste Poder.

Aproveito a oportunidade para comunicar ao ilustre chefe do Legislativo a minha mudança de endereço: Rua Múcio Vieira, 135 Apto 6=BOMFIM = Caixa Postal 622= 36.100= / JUIZ DE FORA MG. = Estou neste endereço aguardando convite / de V.Excia na oportunidade honrosa de receber meu título de / Cidadão Voltarredondense.

Sendo só para o momento Subscrevo-me aten/ ciosamente,

do amigo e companheiro,

=GERSON COSTA = PASTOR =

R. 438

VISTO - Em 15 / 5 / 79

DIRETOR

CIENTE - Em 15 / 5 / 1979

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
N.º 516 Em 16 / 05 / 79
Respondida of. n.º
Em / /
Ref. Processo N.º

LIDO
Em 17 / 5 / 1979
Secretário

Enviada cópia
a DDB.
R. 18-05-79

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 22 / 05 / 79

ARQUIVE-SE